



**Agência Reguladora de Saneamento e Energia
do Estado de São Paulo - ARSESP**

AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2009 - 1ª ETAPA

**REVISÃO TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Augusto Salomon
ABEGÁS**



A Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado, de sigla “**ABEGÁS**”, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Foi constituída em 02 de fevereiro de 1990 congregando, como associadas, as empresas concessionárias dos serviços de distribuição de gás canalizado dos vários Estados da Federação, acionistas e empresas participantes da indústria do gás no Brasil.

Das empresas distribuidoras de gás canalizado, atualmente, **23** estão efetuando distribuição de gás “em operação” e **4** em estágio “pré - operacional” aguardam o recebimento de suprimento de gás para iniciar suas atividades operacionais. **Todas estão associadas à ABEGÁS.**

A **ABEGÁS** vem atuando para que ocorra a ampliação da oferta de gás natural no país, quer seja de produção nacional ou através de importação; no estímulo ao fortalecimento das empresas distribuidoras de gás canalizado em todos os Estados da Federação; no intercâmbio e na cooperação técnica e institucional entre seus associados e outras entidades, bem como na colaboração com órgãos do governo federal e dos governos estaduais na formulação de programas de desenvolvimento e fortalecimento da Indústria Brasileira do Gás Natural.



27 concessionárias



■ Estados sem concessionárias – Acre / Tocantins / Roraima

Fonte: ABEGÁS









ALAGOAS



AMAPÁ



AMAZONAS



BAHIA



CEARÁ



DISTRITO
FEDERAL



ESPÍRITO
SANTO



GOIÁS



MARANHÃO



MATO GROSSO



MATO GROSSO
DO SUL



MINAS GERAIS



PARÁ



PARANÁ



PARAÍBA



PERNAMBUCO



PIAUI



RIO DE JANEIRO



RIO GRANDE
DO SUL



RIO GRANDE
DO NORTE



RONDÔNIA



SANTA
CATARINA



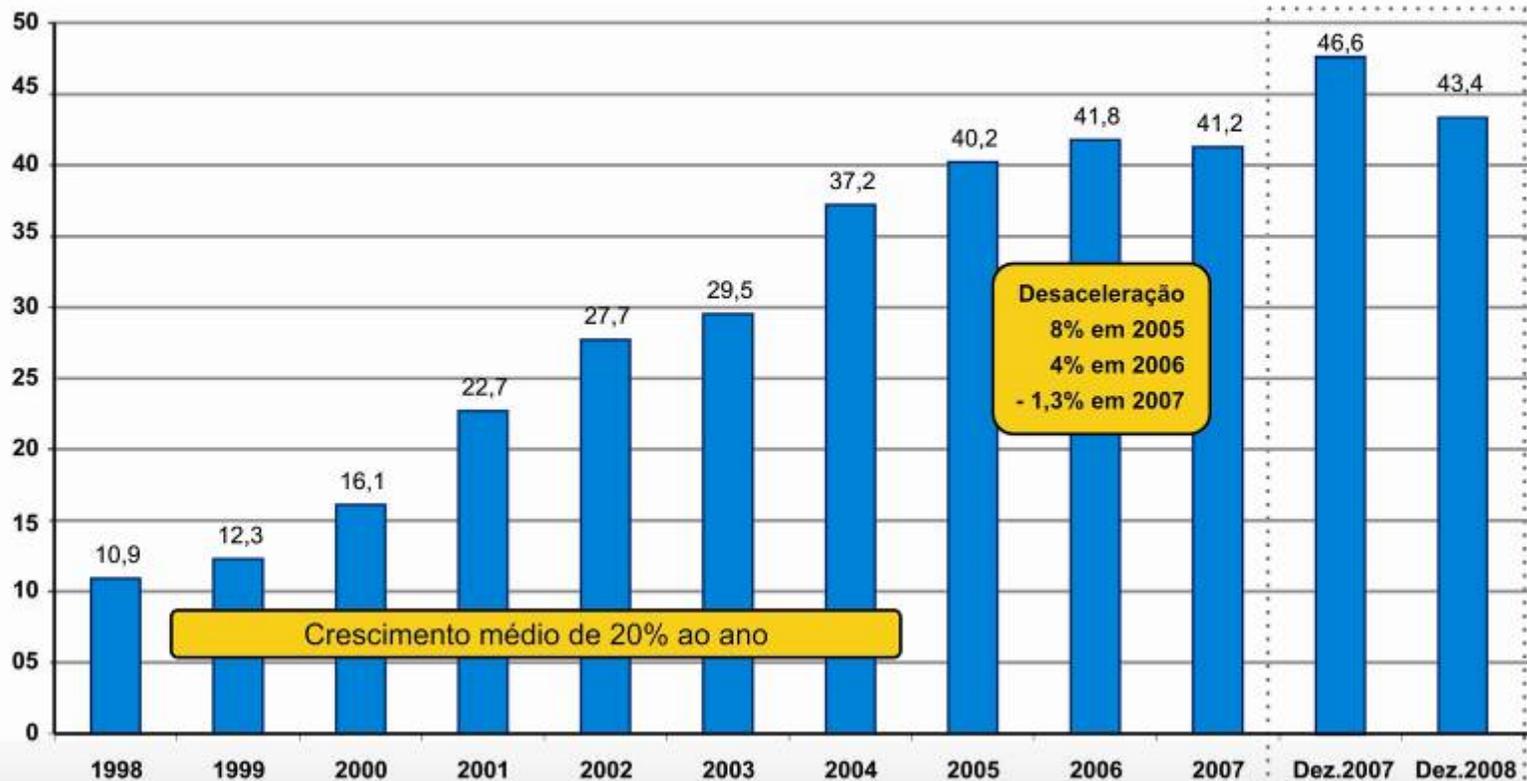
SÃO PAULO



SERGIPE



Evolução do Consumo em Milhões m³/dia



Fonte: ABEGÁS



CONSUMOS DE GÁS POR REGIÃO (10³ m³/dia)

DEZEMBRO 2008

Região	AUTOMOTIVO					OUTROS		TOTAL
	INDUSTRIAL*	(POSTOS)	RESIDENCIAL	COMERCIAL	GER.ELETR.	CO-GERAÇÃO	(inclui GNC)	
Norte	-	2,5	-	-	-	-	2,5	2,5
Nordeste	3.129,2	1.219,5	7,5	45,7	0,2	692,0	47,3	5.130,7
Sudeste	14.517,3	4.595,1	712,6	521,2	13.513,4	941,9	267,7	34.915,4
Sul	1.480,4	576,2	4,5	28,2	933,2	164,1	164,4	3.301,0
Centro-Oeste	6,7	45,1	0,4	2,4	-	4,1	24,2	82,8
TOTAL	19.133,6	6.438,3	725,0	597,5	14.446,8	1.802,1	506,1	43.432,5

QUADRO COMPARATIVO

Períodos	INDUSTRIAL	AUTOMOTIVO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	GER.ELETR.	CO-GERAÇÃO	TOTAL
Dez/2008 em relação Nov/2008	-20,88%	1,24%	0,44%	3,66%	21,42%	-29,19%	-7,70%
Dez/2008 em relação Dez/2007	-23,80%	-12,76%	8,53%	-2,10%	41,64%	-25,65%	-7,02%
Comparativo 2008/2007	1,86%	-5,49%	9,29%	4,38%	145,66%	18,26%	20,25%

Fonte: ABEGÁS



EVOLUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM QUILOMETROS					PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO DA REDE						
Período	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
KM Rede	9.356	10.984	12.912	14.383	15.907	18.360	20.000	22.708	25.896	29.387	33.149
CRESCIMENTO		17,4%	17,6%	11,4%	10,6%	15,4%	8,9%	13,5%	14,0%	13,5%	12,8%

16.829 km - Dez/2008

Falta de competitividade no preço de custo do Gás Natural retraiu os investimentos na expansão da rede de distribuição. Em 2009, os investimentos deverão ser retomados.

Fonte: ABEGÁS



Contexto Jurídico-institucional

- Introdução da concorrência em diferentes segmentos de atividades das indústrias energéticas de rede;
- Abertura do acesso de terceiros à rede de transporte/transferência;
- Estabelecimento de novas formas contratuais;
- Implementação de novos mecanismos de regulação;
- Universalização da tarifa, diluindo os investimentos com todos os consumidores.



“XXXI – Consumidor livre: consumidor de gás natural que, nos termos da legislação estadual aplicável, tem a opção de adquirir o gás natural de qualquer agente produtor, importador ou comercializador”

PL 6673/06 – Lei do Gás



Upstream e Midstream

- Vários Produtores e importadores
- Vários Gasodutos de Transporte
- Armazenamentos subterrâneos
- Plantas de Liquefação de GNL
- Plantas de regaseificação de GNL
- Cias de Trading de GN

- Marco regulatório de livre acesso às infra-estruturas
- Regulador independente
- Modicidade e transparência de Tarifas e garantias de remuneração ao operador de infra-estruturas

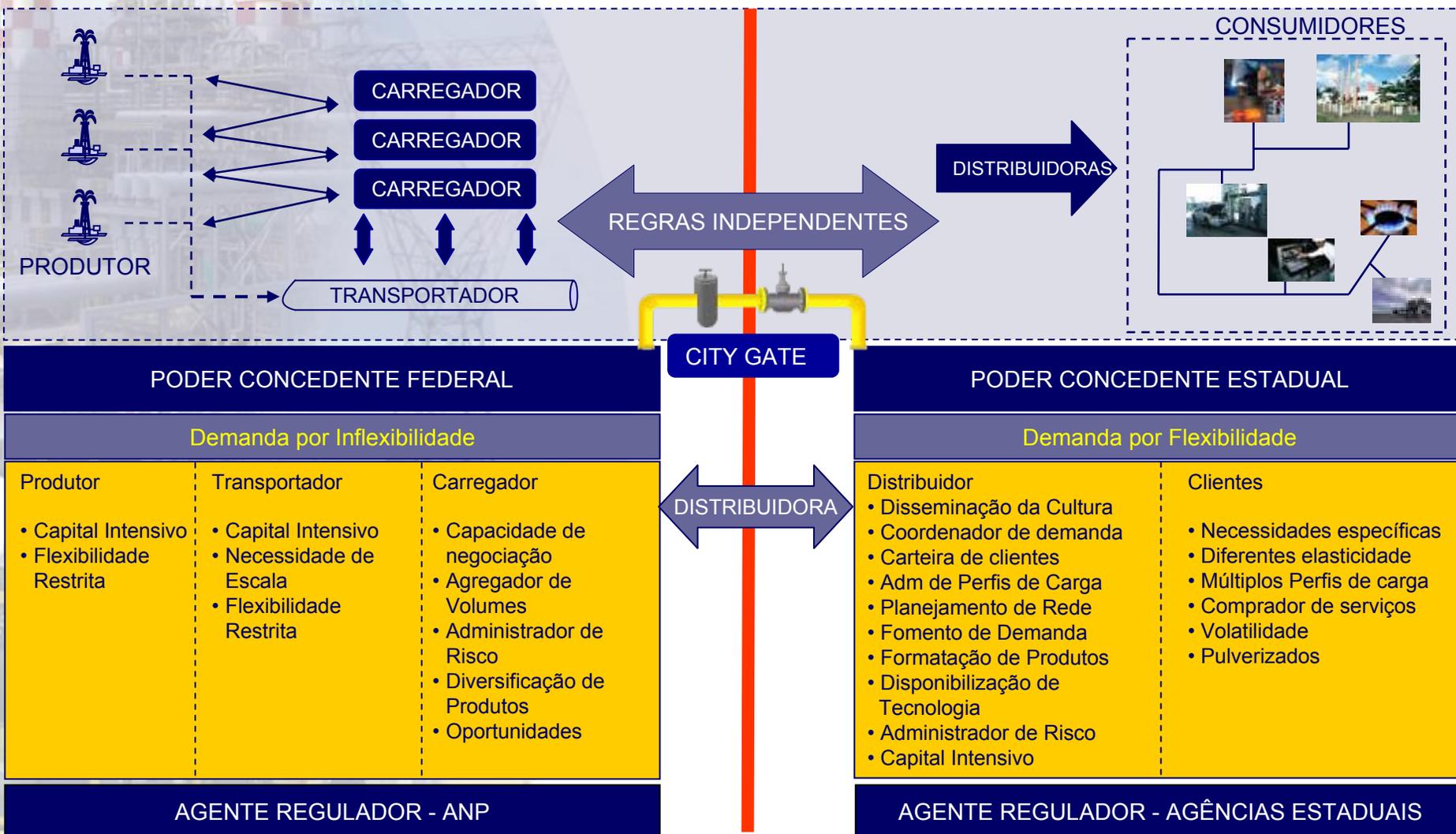
Downstream

- Plantas de Peak shaving (1)
- Distribuidores
- Comercializadores

- Marco regulatório de livre acesso às infra-estruturas
- Regulador independente
- Modicidade e transparência de Tarifas e garantias de remuneração ao operador de infra-estruturas

(1) Existem dois tipos de plantas de GNL: as *peak-shaving* e as *base-load*. As de *peak-shaving* são de menor capacidade (até 100.000 t/ano) e são utilizadas para regular variações de demanda através da produção e estocagem de GNL.

Poderes concedentes e administrativos do gás natural

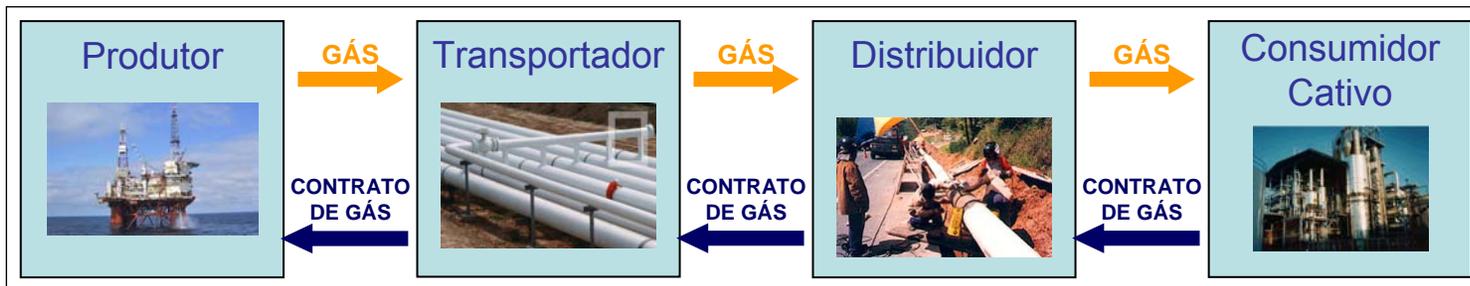


Fonte: ABEGÁS



ANTES DO CONSUMIDOR LIVRE

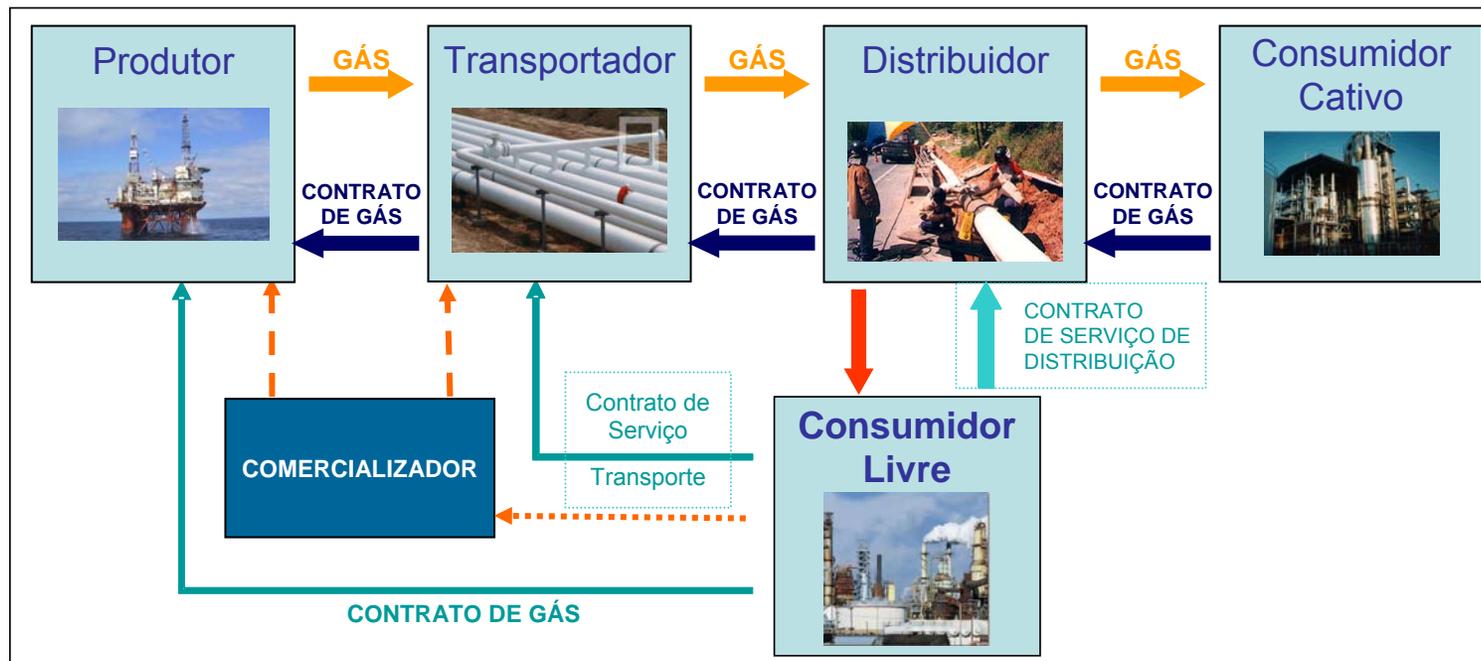
UPSTREAM



DOWNSTREAM:
Predominam
Relações Bilaterais

DEPOIS DO CONSUMIDOR LIVRE

UPSTREAM



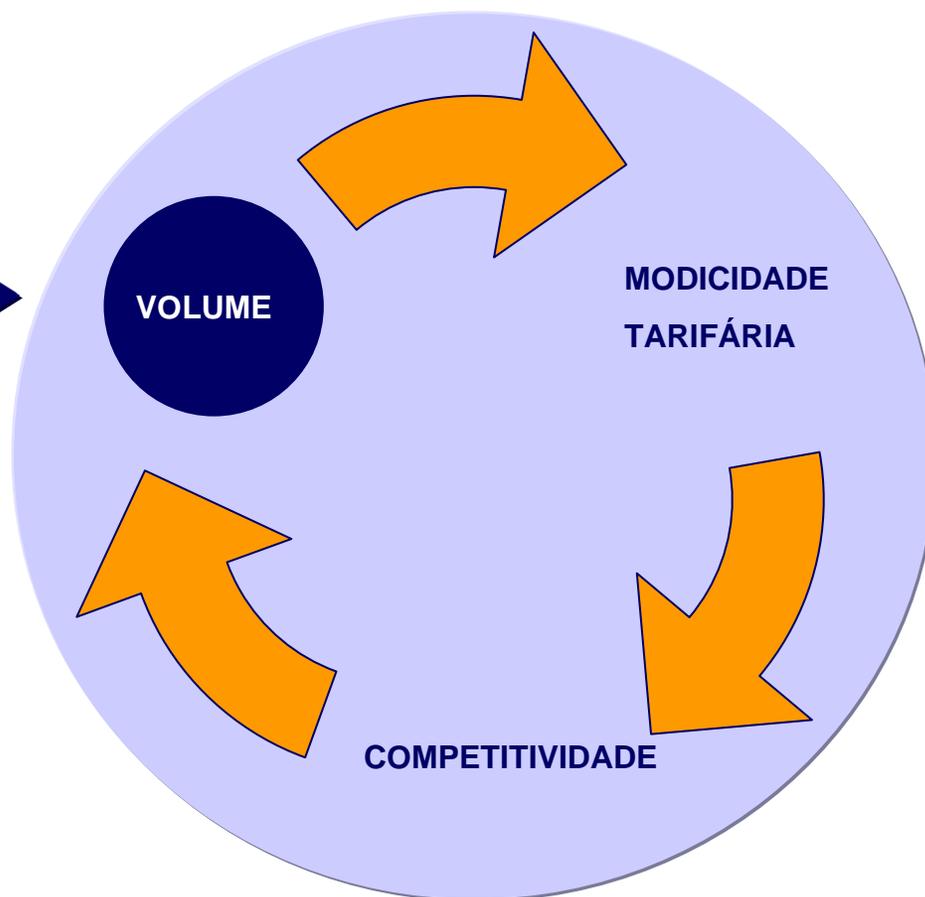
DOWNSTREAM:
O consumidor tem relações Multilaterais



- ✓ As atividades de transporte, armazenamento e distribuição de gás canalizado são consideradas monopólios naturais, sendo portanto, objetos de regulação.
- ✓ A figura do consumidor livre foi criada pelas autoridades regulatórias em nível mundial objetivando introduzir competição.
- ✓ O sucesso na introdução de um marco de liberalização se dá à medida em que existe duas condicionantes básicas: uma maior oferta demandada e existência de um maior número de produtores/comercializadores de GN, condições atualmente não existentes no Brasil.
- ✓ O marco regulatório do RJ estabeleceu a figura do consumidor livre que tem o direito de eleger seu fornecedor de gás (commodity + transporte) permanecendo cativo da distribuidora no que se refere apenas ao serviço de distribuição.
- ✓ O modelo estabelecido no estado do Rio de Janeiro, onde o volume mínimo, é de 3 milhões de m³/mês, por ponto de entrega, preserva os investimentos das distribuidoras e promove a modicidade tarifária e a universalização da distribuição do Gás Natural.



- Depende de legislação Estadual e não Federal
- A exclusividade é necessária por questões de escala econômica
- Considerar a universalização da tarifa





ABEGÁS

**A UNIÃO DO GÁS NATURAL
MOVIMENTANDO O BRASIL**

OBRIGADO!

**Rua Sete de Setembro, 99 - 16º Andar
Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20050-005
e-mail: abegas@abegas.org.br
www.abegas.org.br**